



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.934, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.855, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE.”*

**JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Gabinete do Prefeito para alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.855, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude – CONJUVE, para fins de exclusão de um de seus membros;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº. 1.855, de 15 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.855, de 15 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**  
Prefeito Municipal em exercício

#### DECRETO Nº 1.937, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº. 1.477, de 23 de junho de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.489, de 27 de julho de 2021, que nomeia a Comissão Municipal para revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, aprovado pela Lei nº 2.401, 22 de março de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que, pelo Decreto Municipal nº. 1.477, de 23 de junho de 2021, com a alteração pelo Decreto Municipal nº. 1.489, de 27 de julho de 2021, foram nomeados os membros da Comissão Municipal para revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, aprovado pela Lei nº 2.401, 22 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que, conforme Memorando nº. 039/2024, foi solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo a alteração parcial do referido decreto, diante da necessidade de alteração

de seus membros;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 1.477, de 23 de junho de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.489, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, que terá como objetivo a condução dos estudos, levantamento e consolidação de dados, elaboração e apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo, que será composta dos seguintes membros:*

**RODRIGO TAVANO**, matrícula nº. 27.055, Secretário Municipal de Turismo, que atuará como Coordenador Geral da Comissão;

**II – BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS**, matrícula nº 25.147, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, que atuará como técnica, bem como secretariará os trabalhos da Comissão;

**III – MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 7.715, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, que atuará como técnico, bem como secretariará os trabalhos da Comissão;

**IV – PEDRO HIROCHI TOYOTA**, RG nº. 14.488.076, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**V – MARIA LUÍZA BARACAT VIEIRA**, matrícula nº. 334, lotada na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**VI – TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN**, matrícula nº. 21.310, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**VII – WILBER SCHMIDT CARDOZO**, matrícula nº. 23.961, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**VIII – JOÃO PAULO GALDEANO**, matrícula nº. 21.909, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**IX – SANDRA ABRIL**, RG nº. 19.113.981-6, representante da Associação de Hotéis e Pousadas - AHP, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**X – MARIO PAULO GARCIA**, RG nº. 2.158.078, representante da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

**XI – JOSINALDO GOMES DA SILVA**, RG nº. 33.598.839-8, representante da Associação dos Quiosques de Caraguatatuba – AQC, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos.

**Parágrafo único.** *Se entender necessário, a Comissão de que trata o caput deste artigo poderá convocar outros servidores públicos municipais para participarem das reuniões e colaborar, com seus conhecimentos técnicos, nos trabalhos da revisão do Plano Diretor de Turismo.”*

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.477, de 23 de junho de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.489, de 27 de julho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de março de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.938, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2023-2025.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023, com as alterações dadas pelos Decretos Municipais nº. 1.784, de 31 de março de 2023 e nº. 1.880, de 26 de setembro de 2023, foram nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2023-2025;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Memorando nº. 040/2024, foi solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo a substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...):*

*I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:*

*Titular : Rodrigo Tavano, matrícula nº 27.055;*  
*Suplente: Mônica Araújo de Souza Lima, matrícula nº 16.279.*

*(...)”*

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo período restante de mandato dos membros substituídos, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.749, de 08 de fevereiro de 2023, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº. 1.784, de 31 de março de 2023 e nº. 1.880, de 26 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de março de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO Nº 09/24 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

Inscrição	Nome	Tributo	Exercícios	Referencial	CDA	Processo
1185601	LUANA MENDONCA DE MENEZES 35292391867 - ME	Taxa de Licença Ambiental	2023	1517436	31648	31.902/2023

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

### EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA PARA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2025 E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

*“Dispõe sobre a publicidade das Audiências Públicas nas formas Presencial e Eletrônica, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para REVISÃO PLANO PLURIANUAL – PPA 2025 E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025;

### RESOLVE:

Art. 1º - Convidar TODOS OS MUNICÍPIES a participarem das Audiências Públicas de Revisão do Plano Plurianual – PPA 2025 e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

As Audiências serão realizadas em local aberto, nos dias e locais abaixo:

- Dia 25/03/2024 às 19h – Escola Municipal Profa. Antonia Antunes Arouca - R. Itália Baffi Magni, 581 - Massaguaçu, Caraguatatuba - SP, 11677-457;
- Dia 26/03/2024 às 19h – Escola Municipal Alaor Xavier Junqueira - R. José Maria Ferreira dos Santos, 381 - Travessão, Caraguatatuba - SP, 11669-050;
- Dia 27/03/2024 às 19h – Escola Municipal Dr. Carlos de Almeida Rodrigues - Av. Pernambuco, 1.101 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-070;

Art. 2º - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), link para acesso ao material para audiência pública eletrônica de Revisão do Plano Plurianual – PPA 2025 e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

§ 1º - O material para a audiência que trata o caput deste artigo

ficará disponível das 18h do dia 25 de março até às 23h59min do dia 31 de março de 2024;

§ 2º - Ficam convidados para participar, através de formulários de sugestões **disponível na mesma página da referida audiência**, todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado o § 1º, inciso I, do Art 48º da (LRF).

Caraguatatuba, 05 de março de 2024.

**José Pereira de Aguiar Junior**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 11/2024 – PI 2741/23 – PC 1375/23 – Edital 18/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE DETECÇÃO DE DENGUE.**

Abertura: **22/03/2024 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO